



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XIII Edição 156

Lei Municipal nº 111/2005

22 de fevereiro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 204/2011

Dispõe sobre a elevação e criação de vagas dos Cargos que especifica, da Estrutura Administrativa aprovada pela Lei nº 148/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas de Monitor de Creches, no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, elevando-se de 08 (oito) para 10 (dez) a quantidade de vagas da atividade do grupo ocupacional de Apoio Técnico Administrativo, fixada no inciso III do art. 2º da Lei nº 148/2007.

Art. 2º - Fica criada 01 (uma) vaga de Professor B, no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, elevando-se de 10 (dez) para 11 (onze) a quantidade de vagas para a Atividade do Grupo Ocupacional do Magistério, fixada no inciso VI do art. 2º da Lei nº 148/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho, em 22 de fevereiro de 2011.

ANTONIO RIBEIRO FILHO

Prefeito